



COMUNICADO

Documento publicado em 31/07/2013

SUSPENSÃO do ACÓRDÃO do TRIBUNAL da RELAÇÃO de LISBOA

O Movimento Revolução Branca informa que o Tribunal Constitucional recebeu o recurso interposto pelo PSD, CDS-PP e Dr. Fernando Seara, do acórdão proferido pela 6ª Secção do Tribunal da Relação de Lisboa que declarou o Dr. Fernando Seara impedido de se candidatar à Câmara Municipal de Lisboa e os referidos partidos de o apoiarem.

Tal decisão do Tribunal Constitucional declarou suspensos os efeitos do acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa.

Este efeito suspensivo deriva da própria Lei Orgânica do Tribunal Constitucional, não significando qualquer pronúncia sobre o núcleo da questão, que é a Lei de Limitação de Mandatos, nem conferindo qualquer legalidade à candidatura em causa.

A jurisprudência produzida pelos juízes cíveis de Lisboa, Porto e Tribunal da Relação de Lisboa, que se pronunciaram sobre a interpretação da Lei de Limitação de Mandatos claramente indica que os impedimentos previstos naquele diploma se referem ao exercício da função e não ao local de exercício. Todos os Tribunais se decidiram pelo impedimento.

Assim, PSD, CDS-PP e Dr. Fernando Seara podem apresentar a sua candidatura, mas a mesma irá ser avaliada na sua legalidade pelo Tribunal de Lisboa, em sede de processo eleitoral autárquico, estando o MRB fundamentadamente convencido que a candidatura acabará por ser rejeitada, devido à sua ostensiva ilegalidade.